

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 038/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Companhia Geral de Minas – Mina Aterrado, CNPJ 60.580.396/0005-49, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro; estradas para transporte de minério / estéril; **DNPM**: 3.242/1936, **SUBSTÂNCIA**: Bauxita, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. -21°48'13,72" e Long. -46°37'13,26", no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 03324/2005/004/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 05/08/2021; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa com destoca; Área/Unid:8,40 ha;

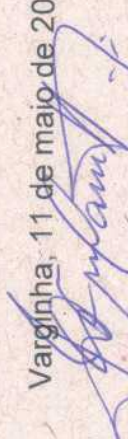
Coordenada: LAT/Y 7.536.780 e LONG/X 348.800; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Campo de altitude em estágio inicial de regeneração; Área de Reserva Legal 53,7410 ha;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 05/08/2021.

Varginha, 11 de maio de 2017.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

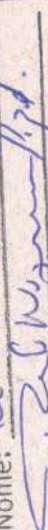
Recebemos

22 / 05 / 2017

Doc.: CPF 647.224.656-49

Nome: Renato Moura P. M.

Assinatura





ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LP+LI+ LO) de Ampliação da CGM – Mina Aterrado

Empreendedor: Companhia Geral de Minas - CGM
Empreendimento: Companhia Geral de Minas – Mina Aterrado
CNPJ: 60.580.396/0005-49
Município: Poços de Caldas
Atividades: Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro; e Estradas para transporte de minério/estéril
Códigos DN 74/04: A-02-01-1; A-05-05-3
Processo: 03324/2005/004/2016
Validade: até 05/08/2021

Item	Descrição das Condições	Prazo*
01	Apresentação de relatórios técnicos fotográficos com ART de acompanhamento da execução e manutenção do plantio compensatório na área proposta.	Semestralmente durante a vigência da LP+LI+LO
02	Apresentar comprovantes da destinação adequada dos efluentes provenientes dos sanitários químicos.	Semestralmente durante a vigência da LP+LI+LO
03	Protocolar perante a Unidade Regional do IEF, no prazo máximo de 90 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação a que se refere o Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 27, de 07 de abril de 2017.	90 dias contados a partir do recebimento da licença
04	Comprovar a adimplemento da compensação minerária	Na formalização de processo para a renovação da licença principal
05	Apresentar CAR retificado, com a descrição correta das áreas de servidão administrativas e de remanescente de vegetação nativa.	60 dias contados a partir do recebimento da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.